



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1732- 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2019

OBJETO: Contratação de empresa **LUCIMAR RICARDO - ME**, para prestação de serviço de alvenaria (construção de muro e calçada) do Cemitério Municipal João Batista.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 13 de setembro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 317/2019.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E CHARLES HENRIQUE ALVES - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25 inciso II.

OBJETO: Contratação de empresa **CHARLES HENRIQUE ALVES - ME**, para prestação de serviço de locação de arquibancadas e grades de proteção para o Segunda Etapa do Circuito Paranaense de Skate Amador 2019 nos dias 14e 15 de setembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0730.2781300102.080 3.3.90.39.00 FR - 000 CÓD. REDUZIDO 3018.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2019.

FISCAL DO CONTRATO: Luciana H. B. G. Vieira.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 115/2019

Jacarezinho/PR, 10 de setembro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes vem, **NOTIFICAR** a empresa **MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME** acerca do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 72/2019, conforme o Pregão Presencial nº 08/2019, pelo descumprimento da cláusula quinta §1º.

Notifica-se que a requerida, se manifeste no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da publicação deste, e decorrido o prazo, será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município, para que seja tomada as devidas providencias cabíveis.

Jacarezinho, 13 de setembro de 2019.

Danielle Cristine Silvano Cruz
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Silvia Helena Rocha Garbelini
Fiscal do contrato

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 03/2019 SMS

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jacarezinho, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **CONVIDA** os membros do Poder Legislativo Municipal, do Conselho Municipal de Saúde, da sociedade civil organizada e a população em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde relativa ao Segundo Quadrimestre de 2019, que será realizada no dia 27 de setembro de 2019, das 15 horas às 16 horas, no recinto da Câmara Municipal, situada na Rua Cel. Batista, 335 – 2º andar.

Jacarezinho, 12 de setembro de 2019.

Marcelo Nascimento e Silva
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1732- 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7044/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.483/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica enquadrada, segundo o Anexo II da Lei nº. 2.486/2011, na nova Tabela Salarial, a seguinte servidora pública municipal no Anexo deste Decreto, a contar de agosto/2019.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de setembro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

ANEXO

Nome do Servidor	Matrícula	Admissão	Cargo	Nível	Classe
Claudineia Cardoso de Farias Silva	3697-8	25/03/2013	Professora	III	C

DECRETO Nº 7045/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.483/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica enquadrado, segundo o Anexo II da Lei nº. 2.486/2011, na nova Tabela Salarial, o seguinte servidor público municipal no Anexo deste Decreto, a contar de agosto/2019.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de setembro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

ANEXO

Nome do Servidor	Matrícula	Admissão	Cargo	Nível	Classe
João Vergílio Neto Pereira	38300/01	16/07/2015	Auxiliar Administrativo	V.II	2

DECRETO Nº 7046/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº.114/2018 - DGRH,

DECRETA:

Art. 1º. A **extinção**, em razão do óbito, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a servidora **Elizabete Gonçalves da Silva Victal**, Matrícula nº. 3085-6, CPF: 487.960.699-53, do cargo de **Professor**, a contar de 07 de setembro de 2019.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de setembro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7047/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº.115/2018 - DGRH,

DECRETA:

Art. 1º. A **extinção**, em razão do óbito, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a servidora **Elizabete Gonçalves da Silva Victal**, Matrícula nº. 3499-1, CPF: 487.960.699-53, do cargo de **Professor**, a contar de 07 de setembro de 2019.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de setembro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1732- 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3012/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Constituir uma **Comissão Julgadora de Irregularidades e Aplicação de Sanções Administrativas às Empresas Contratadas** em face do Contrato Administrativo 145/2019, a fim de apurar a veracidade do conteúdo das declarações mencionadas;

II – A Comissão será constituída pelos seguintes Servidores:

Rosângela Aparecida de Oliveira Cotrim, a quem caberá à Presidência;

Claudinei Antunes Ferreira, Danyllo Paes da Costa e Jailton Aparecido de Paula que atuarão como membros, sem o prejuízo de suas funções.

III – A Comissão terá prazo de 30 dias a contar de sua instalação prorrogável por igual período até a conclusão de seus trabalhos e entrega de relatórios.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de setembro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3015/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 1.621/2005, de 30 de maio de 2005; considerando requerimento protocolado sob nº 3.242/2019;

RESOLVE:

I - Fica suspenso por 06 (seis) meses, a contar de 09 de outubro de 2019, o contrato de trabalho entre este Município e a Servidora **Luciane Cristine de Oliveira Rosa**, matrícula nº 3472-0, Auxiliar de Farmácia, admitida em 17/10/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Durante o prazo acima mencionado, que terminará em 09 de abril de 2020, não fará jus o Servidor aos salários correspondentes; em contrapartida, não lhe será exigida a prestação do trabalho devido.

III - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo da suspensão de seu contrato de trabalho, poderá acarretar a rescisão do mesmo, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo da supramencionada suspensão.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de setembro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 316/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25 inciso II.

OBJETO: Contratação da **SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR**, para contratação de palestras e horas técnicas para realização da 4ª Geniuscom e 12ª Ficafé, no Centro de Eventos de Jacarezinho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1210.2369100272.151 3.3.90.39.00 FR - 000 CÓD. REDUZIDO 3282.

1210.2369100272.180 3.3.90.39.00 FR - 000 CÓD. REDUZIDO 3283.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2019.

FISCAL DO CONTRATO: Karolina C. Oliveira de Andrade.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 39/2019

Jacarezinho/PR, 09 de setembro de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1732- 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7045/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030200152.095	
3.3.90.39.00	442	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	4.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			4.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030200152.095	
3.3.90.30.00	440	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			4.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de setembro de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal